



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Procuradoria-Geral e Assessoria Jurídica**  
Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

**Ofício nº11/2024 PGM**

**Assunto: Responde indicação nº12/2024/SC**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**FÁBIO PEREIRA VIEIRA,**

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.

|              |                |
|--------------|----------------|
| Recebido em: | 21 / 02 / 2024 |
| Às:          | 16 : 04 horas. |
| Assinatura:  |                |

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

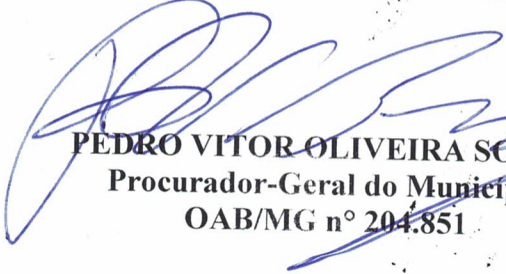
Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de responder à Indicação nº12/2024/SC de autoria do vereador Fábio Junior da Silva onde se pede a retirada do veículo “Passat”, que está abandonado na Rua Arlindo Agenor de Paula, no Bairro Três Porteiros.

A Indicação já foi enviada e recebida no Setor de Supervisão de Fiscalização e Licenciamento.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 08 de maio de 2022.

  
**PEDRO VITOR OLIVEIRA SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG nº 204.851



## **Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

**Memorando nº 24/2024.**

Lima Duarte, 21 de fevereiro de 2024.

Assunto: Solicitação (Faz).

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho, através deste, solicitar que seja providenciado o que segue.

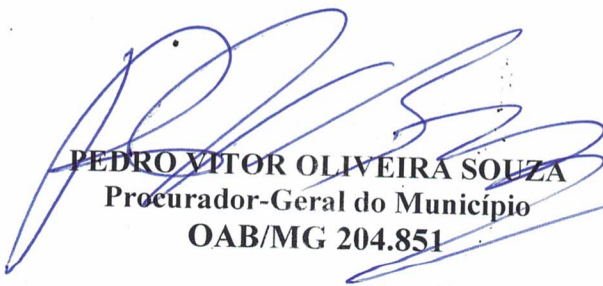
A indicação realizada em 19/02/2024, em nome de Fábio Júnior da Silva, solicita a retirada do veículo “Passat” que está anos abandonado na Rua Arlindo Agenor de Paula, próximo ao Sítio Pertinho do Céu, no Bairro Três Porteiras. Segundo o vereador Fábio Júnior da Silva: *“O veículo está cheio de lixo, água e mato, o que vem colocando em risco a vida dos moradores que residem nas proximidades”*.

Deste modo, solicita providências nos termos da Lei nº 1.841/2017 que dispõe sobre remoção de veículos, carcaças e pequenas embarcações aquáticas, abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública, que sejam realizadas as medidas necessárias para a retirada do veículo em questão.

Em anexo, segue cópia da indicação realizada pelo Vereador Fábio Júnior da Silva.

Sem mais para o momento, e ao inteiro dispor, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO VITOR OLIVEIRA SOUZA**  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 204.851

À Supervisão de Fiscalização e Licenciamento  
Lima Duarte – MG.

21/02/2024  
Davi G. Escoradas